



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 379/2021

Lei Municipal de Nº 379/2021

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos cinquenta três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 1.059-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 908068/2020

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO, recursos esses recebidos oriundo de CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 908068/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -

FUNASA, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302 de 01 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 353, de 02 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 357, de 14 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211029102416
Título	LEI DE Nº 379/2021
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/10/2021 10:27
Data/hora autorização	29/10/2021 10:27
Data de circulação	01/11/2021
Diário Oficial	Edição nº 00187, data 01/11/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 01/11/2021 — Edição 00187. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211029102416&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/07/2026 17:10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211029102416**, intitulada **LEI DE Nº 379/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 29/10/2021 10:27 | **Autorização:** 29/10/2021 10:27 | **Circulação:** 01/11/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00187, 01/11/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para a implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no âmbito do Convênio Plataforma + Brasil nº 908068/2020, firmado com a União por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). O montante de R\$ 250.000,00 será custeado por excesso de arrecadação de recursos oriundos de transferências de convênios da União (fonte 15100000), e o valor de R\$ 3.000,00 será coberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, relativa a equipamentos e material permanente (fonte 10010000 - recursos ordinários), com fundamento nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. O crédito será incorporado ao Plano Plurianual (Lei Municipal nº 302/2017), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 353/2020) e à Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 357/2020), todas para o exercício de 2021, e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211029102416&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/07/2026 17:10